ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 506

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL".

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 60% (Sessenta por cento) sobre os vencimentos, aos servidores Municipais, na forma estabelecida nos Quadros Anexos I, II, III e IV, que são parte integrante desta Lei, a partir de 01 de janeiro de 1986.

Art. 2º - Fica Também estipulado um reajuste de 40 % (Quarenta por cento), sobre os vencimentos aos servidores Públicos Municipais apartir de 01 de Março de 1986.

Art. 3º - Os reajustes constantes nos artigos 1º e 2º, não atingirão os servidores contratados e pagos com recursos provenientes de Convênios.

Art. 4º - As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das Dotações do Orçamento Vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de Janeiro de 1986.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 22 de Janeiro de 1986.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 22 dias do mês de Janeiro de 1986.

Maria Izabel De Conto Ferreira
Secretária-Substituta

PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DE DIREÇÃO E ASSESSORES SUPERIORES

CATEGORIA FUNCIONAL	REGIME JURÍDICO	QUANTIDADE DE CARGOS	VENCIMENTOS Cr$
DIRETORES	C.C.	03	5.553.000
ASSESSORIA ESPECIAL	C.C.	01	3.852.000
COORDENADORIA	C.C.	03	3.621.440

C.C. - Cargo em Comissão
C.E. - Cargo Efetivo
C.L.T. - Cargo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Hercílio L. Debastiani
Prefeito Municipal

PROGRESSO E RESPONSABILIDADE
PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

ANEXO II - SUBANEXO I

QUADRO GERAL DE PESSOAL DE SERVIÇOS INTERNOS

CLASSE	VALOR - Cr$
A	852.000
B	885.000
C	950.000
D	1.022.000
E	1.145.000
F	1.245.000
G	1.322.000
H	1.458.000
I	1.573.000
J	1.729.000
K	1.902.000
L	2.092.000
M	2.350.000
N	2.530.000
O	2.784.000
P	3.062.000
Q	3.264.000
R	3.495.000
S	3.827.000
T	4.024.000
U	4.385.000
W	4.696.000
V	5.025.000
Y	5.280.000
Z	5.650.000

Hercilio L. Debastiani
Prefeito Municipal

PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

ANEXO III - SUBANEXO II

QUADRO GERAL DE PESSOAL - SERVIÇOS EXTERNOS

CLASSE	VALOR - Cr$
A	991.000
B	1.046.000
C	1.100.000
D	1.156.000
E	1.211.000
F	1.266.000
G	1.332.000
H	1.398.000
I	1.464.000
J	1.541.000
K	1.618.000
L	1.695.000
M	1.783.000
N	1.871.000
O	1.965.000
P	2.063.400
Q	2.163.000
R	2.273.000
S	2.390.000
T	2.504.000
U	2.631.000
W	2.763.000
V	2.889.000
Y	3.027.000
Z	3.274.000

Hercílio L. Debastiani
Prefeito Municipal

PROGRESSO PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

ANEXO IV - SUBANEXO III

QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CLASSE	VALOR - Cr$
A	990.000
B	850.000
C	1.100.000
D	1.155.000
E	1.210.000
F	1.266.000
G	1.331.000
H	1.400.000
I	1.465.000
J	1.541.000
K	1.618.000
L	1.695.000
M	1.783.000
N	1.871.000
O	1.965.000
P	2.064.000
Q	2.163.000
R	2.273.000
S	2.388.000
T	2.504.000
U	2.630.000
W	2.763.000
V	2.889.000
Y	3.027.000
Z	3.274.000

Hercílio L. Debastiani
Prefeito Municipal

PROGRESSO PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS